



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre “Abertura de Crédito Adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a EMATER, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a EMATER, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.02 – Agricultura Pesca e Meio Ambiente

02.10.02.20 – Agricultura

02.10.02.20.606 – Extensão rural

02.10.02.20.606.0008 – Gestão Ambiental e Agropecuária Integrada

02.10.02.20.606.0008.2135 – Manutenção Convênio com a EMATER

02.10.02.20.606.0008.2135.333041 – Contribuições

R\$23.561,64 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$23.561,64 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o inciso I do §




MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 11 de outubro de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Alisson dos Santos Almada

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que **“Abertura de Crédito Adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a EMATER, e dá outras providências”**.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.


A abertura de crédito tem por objetivo a majoração da subvenção concedida a EMATER, no valor de R\$23.561,64 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na ocasião, reitera a V. Ex^ª. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 11 de outubro de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio